



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE
FEIRAS CULTURAIS NAS PRAÇAS
PÚBLICAS DA SERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Feiras Culturais nas Praças Públicas da Serra.

Art. 2º São objetivos:

- I – fomentar a economia criativa e o empreendedorismo local;
- II – promover a cultura, a arte e o lazer nas comunidades;
- III – valorizar talentos e tradições locais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com artistas, artesãos e empreendedores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de junho de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003000300038003500330034003600
Palácio João Paulo II - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3241-8323
Rua Major Fissara, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3241-8323
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Site: www.camaraserra.es.gov.br E-mail: gabineteraphaelmoraes@cm.serra.es.gov.br
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

A Serra é berço de uma rica diversidade cultural. As feiras culturais promovem lazer, estimulam o comércio local e fortalecem a identidade comunitária, revitalizando os espaços públicos e promovendo inclusão social.

